



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1- NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes, a serem utilizados pelos profissionais do Serviço Transportes Coletivos no exercício das suas atribuições administrativas e externas, lotados no Departamento de Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras.

Os uniformes adquiridos para o SMTCA serão distribuídos entre os profissionais contratados pelo município de Araras. As peças que serão adquiridas, serão destinadas a identificação dos profissionais em seus respectivos ambientes de trabalho, interno e externo os protegendo contra riscos capazes de ameaçar a integridade dos profissionais. O uso de uniforme profissional tem como objetivo colaborar para a identificação dos profissionais em possíveis situações diversas em suas obrigações interna e externas.

O Município de Araras tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas dos materiais de uso comum para atendimento às demandas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

A aquisição de uniformes para os servidores atenderá às necessidades da Autarquia, visando à padronização e melhor aparência e proteção dos profissionais que efetivamente atuam nas áreas administrativas e departamentos e melhor reconhecimento das equipes que estarão em trabalho externo.

2- REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

2.1 O objetivo deste *Estudo Técnico Preliminar* dadas suas características, enquadra-se nas questões da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão e Licitação, preferencialmente na forma Eletrônica.

2.2 Habilitação ou qualificação técnica específica do contratado será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica compatível com a demanda, expedida por entidade pública ou privada, que comprove que a empresa forneceu um quantitativo de no mínimo



30% (trinta por cento) do total dos itens previstos no Grupo que esteja participando.

2.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.4.1 Responsabilizar-se pelo cumprimento do objeto licitado, nos termos estabelecidos neste ETP (Estudo Técnico Preliminar) e no Termo de Referência;

2.4.2 Providenciar o objeto conforme especificado, bem como, realizar a entrega dentro do prazo contratado;

2.4.3 Substituir produtos defeituosos, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência;

2.4.4 Manter durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas;

2.4.5 Obter atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação, visando comprovar sua aptidão para seu fornecimento ou sua confecção.

2.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA em relação ao objeto licitado;

2.5.2 Comunicar eventuais falhas ocorridas na execução do objeto;

2.5.3 Atestar as notas fiscais ou faturas da CONTRATADA após o recebimento da referida nota;

2.5.4 Efetuar o pagamento da fatura no prazo estipulado;

2.6 DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE NATUREZA NÃO CONTINUADA

2.6.1 O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Serão apresentados abaixo os quantitativos de itens necessários para compor o uniforme:

LOTE 1- UNIFORMES					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VL. UN	VL. TOTAL
1.1		UNID	CALÇA COBRADOR E MOTORISTA		
1.2		UNID	CALÇA ELETRECISTA E MECANICO		



1.3		UNID	CAMISA ADMINISTRATIVO		
1.4		UNID	CAMISA COBRADOR E MOTORISTA		
1.5		UNID	CAMISA POLO ADMINISTRATIVO		
1.6		UNID	CAMISA POLO COBRADOR E MOTORISTA		
1.7		UNID	CAMISETA ELETRECISTA E MECANICO		
1.8		UNID	CAMISETA MONITOR		

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram feitas as seguintes análises:

- Pesquisas por novas metodologias;
- Análises de contratos anteriores deste Órgão;
- Pesquisas por empresas especializadas em uniformes e suas qualidades em matéria prima e acabamentos;
- Ponderar contratações relacionadas a diversos ETP's de diferentes Órgãos.

Após todo levantamento feito, não identificamos outras soluções no mercado além das metodologias já utilizadas em outros ETP semelhantes. Assim constatamos que a melhor forma de contratação seria utilizando o método dessas contratações para este novo Estudo Técnico. Destaca-se que esta será a melhor forma atual a ser adotada, aperfeiçoando ainda mais este ETP atendendo a necessidade da Autarquia.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2 A contratação refere-se à contratação de empresa qualificada para a produção de uniformes profissionais, para atender o **Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras**, conforme as exigências, condições e quantidades exigidas neste Estudo Técnico Preliminar;

5.3 A sugestão de uniformização dos colaboradores e agentes mediante a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes tem como base a Lei Complementar nº 076/06 Art. 45, com fornecimento de matéria prima e mão de obra, torna-se a solução mais viável para o atendimento **DADOS DO PREGÃO (EX: PREGÃO 05/2030 ARARAS)**, facilitando a identificação institucional do mesmo perante o público externo, além de atender aos novos colaboradores e agentes;

5.4 Os uniformes deverão ser fornecidos conforme demanda, ensaios e a descrição já pré-estabelecida pelo **Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras** no TR, considerando todos os critérios estabelecidos,



tratando-se de uma expectativa de fornecimento aproximada conforme a realidade da solicitação descrita no TR;

5.5 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no TR e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.7 A solução definida para atender a presente demanda é realizar a aquisição uniformes, através de empresa especializada, que forneça todos os materiais, mão de obra e estrutura necessária para a confecção dos mesmos.

6- ESTIMATIVA DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa de valor da contratação é de **R\$ 290.203,30** (duzentos e noventa mil e duzentos e três reais e trinta centavos).

6.2 O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo podendo obter mudanças.

7- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

7.2 Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

7.3 Acredita-se que o parcelamento do objeto facilita atingir melhores contratações em termos de preço, onde cada item permitirá a maior competição e disputa de lances.



8- RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, o Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras, terá o privilégio de ter itens que possuem os melhores preços e qualidades já adquiridos no mercado, tendo como objetivo a melhorias de produtos oferecidos aos profissionais do Serviços Municipais de Transportes Coletivos de Araras.

Com a aquisição de uniformes espera-se, no mínimo os seguintes feitos;

- Renovação dos uniformes para os antigos funcionários e novos uniformes para recém-contratados;
- Identificação adequada e reconhecimento dos profissionais do SMTCA, para além da prevenção contra ameaças;
- Padronização de vestimentas;

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Não foi constatado nenhuma necessidade de ser realizadas Contratações Correlatas e/ou Independentes para a execução do objeto.

10- PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVA PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a futura contratação não haverá necessidade de qualquer providência prévia para que a contratação seja formalizada e cumpra com seus feitos e cumpra com a finalidade pretendida.

11- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 Conjectura-se nenhum impacto ambiental para a contratação pretendida;

11.2 A empresa contratante deverá pedir somente o quantitativo necessário, evitando assim qualquer desperdício de materiais e qualquer outro insumo de forma desnecessária;

11.3 A empresa contratada deverá trabalhar de forma sábia e econômica, assim evitando qualquer desperdício desnecessário e assim também evitando qualquer impacto ambiental, tendo assim um melhor desempenho.

12- PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO ORGÃO

Os itens serão adquiridos conforme a necessidade da Autarquia, portanto, não serão estocados. Realizar reunião com a(s) empresa(s) vencedoras para estabelecer o fluxo de solicitação e entrega dos itens, assim como da Ordem de Fornecimento e pagamento de Nota Fiscal.



13- DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DO CONTRATO

Declaramos viável esta contratação.

Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

14- DEMONSTRANDO O ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Todos os materiais fazem parte do Plano Anual de Contratações do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras. Assim, seguem para os trâmites de compras/aquisição após serem aprovados dentro do planejamento de aquisições e contratações.

15- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

ARARAS/SP, 12 DE JULHO DE 2024.

**Nilson Quintiliano
Coordenador Administrativo Financeiro**